



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 21 de outubro de 2024

Ano XI | Edição nº 2633

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Outros atos	3
Poder Legislativo	5
Atos Oficiais	5
Portarias	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 21 de outubro de 2024

Ano XI | Edição nº 2633

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato: 155/2020

4º Termo de Aditamento - Pregão Presencial

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: FGMAISS - ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA

Objeto: FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO VALOR ADICIONAL FISCAL - VAF.

Justificativa: A prorrogação do presente contrato justifica-se pela continuidade necessária dos serviços contratados, essenciais para o gerenciamento e monitoramento do Valor Adicional Fiscal (VAF), uma ferramenta estratégica no planejamento tributário e financeiro do Município de Viradouro. A plataforma fornecida pela CONTRATADA tem garantido à administração pública um acompanhamento eficaz do VAF, o que impacta diretamente o valor do repasse do ICMS ao município. A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 158, inciso IV, assegura ao município a partilha de 25% do ICMS, sendo 65% desse montante calculado com base no VAF, indicador derivado das operações de circulação de mercadorias e prestação de serviços. O correto acompanhamento deste índice é crucial para maximizar a arrecadação municipal, e o software em questão fornece o suporte tecnológico necessário para a apuração precisa dessas informações. A continuidade da prestação de serviços é essencial para garantir que o município não perca receitas em decorrência de possíveis inconsistências no cálculo do VAF, ou pela ausência de fiscalização das informações tributárias. A prorrogação também se alinha ao princípio da economicidade, ao evitar os custos operacionais e o tempo que seriam necessários para uma nova contratação para serviços já integrados ao sistema de gestão do município. Portanto, dada a relevância do objeto contratado para o desempenho das funções tributárias do município e o impacto direto nas finanças públicas, a prorrogação do contrato revela-se plenamente justificada.

Alteração: mais 12 (doze) meses, com início em 16 de outubro de 2024 e término para 15 de outubro de 2025. O presente termo de aditamento possui valor atualizado de R\$ 70.709,40 (setenta mil, setecentos e nove reais e quarenta centavos).

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato: 064/2022

5º Termo de Aditamento - Supressão e

Acréscimo de Itens

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: VANNINI & DELATIM SERVIÇOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES PARA ATENDER AS NECESSIDADES NOS ATENDIMENTOS À SAÚDE DOS MUNICÍPIOS.

Justificativa: O presente termo de aditamento ajusta a contratação para sua melhor execução à qual foi realizada. Considerando as necessidades prioritárias da administração pública no âmbito da saúde, o presente aditivo se justifica pela busca de eficiência na alocação de recursos públicos, visando atender demandas mais urgentes e de maior relevância para a população. Após análise técnica e estratégica dos serviços contratados, verificou-se que os itens suprimidos não apresentam uma demanda efetiva no momento, o que torna desnecessária sua manutenção no contrato no presente momento. Por outro lado, os itens acrescidos atendem diretamente a necessidades emergentes e essenciais do atendimento ambulatorial de especialidades, garantindo que os municípios tenham acesso a serviços de saúde adequados e de qualidade. A modificação contratual, com uma pequena alteração efetiva, reflete a prioridade na melhoria dos serviços prestados, sem comprometer o equilíbrio financeiro e contratual, respeitando os limites da Lei 8.666/93. Portanto, este aditivo é necessário para assegurar que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e que os serviços de saúde continuem sendo prestados de maneira satisfatória, conforme as demandas reais da administração e da população.

Alteração: Este termo de aditamento faz a supressão de itens ao contrato, com valor suprimido de - R\$ 20.048,00 (vinte mil e quarenta e oito reais), conforme elencado em planilha de supressão anexa. Este termo de aditamento faz o acréscimo proporcional de itens ao contrato, com valor acrescido de R\$ 20.044,44 (vinte mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos),



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 21 de outubro de 2024

Ano XI | Edição nº 2633

Página 3 de 5

Outros atos



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

Ao setor de licitações.

Prezados,

Após a avaliação das amostras recebidas do fornecedor classificado para Agricultura Familiar, intitulado “Associação Guarapiranga”, entregues por Hercules de Almeida Gonzaga, apresentamos as seguintes considerações:

1. **Mandioca Descascada:** A amostra foi aprovada pela equipe de nutrição da Central de Alimentação. O produto atende aos critérios de qualidade e segurança alimentar, sendo uma opção viável para inclusão em nossas refeições.
2. **Molho de Tomate:** Amostra desaprovada por não ser um produto oriundo da Agricultura Familiar.

Agradecemos pela atenção e permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento adicional.

Rua Odulfo de Oliveira Guimarães nº. 301 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
sed.viradouro@gmail.com e secretariadaeducacao@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-3700

Assinado por 2 pessoas: ROBERTA MARQUES DE OLIVEIRA e DANIELA DE MATTOS CABRAL
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/F6F4BC157D154EB1AD11D883020612E7>





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 21 de outubro de 2024

Ano XI | Edição nº 2633

Página 4 de 5



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

RUA PRAÇA MAJOR MANOEL JOAQUIM, Nº 349 - CENTRO - CNPJ: 45.709.912/0001-75

VIRADOURO/SP - CEP 14.740-000

FONE: (17) 3392-8800



CÓDIGO DE ACESSO

F6F4BC157D154EB1AD11D883020612F7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: ROBERTA MARQUES DE OLIVEIRA em 18/10/2024 14:11:50
CPF:***.***.988-06
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE VIRADOURO - CA
- ✓ Assinante: DANIELA DE MATTOS CABRAL em 18/10/2024 14:13:16
CPF:***.***.298-05
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE VIRADOURO - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/F6F4BC157D154EB1AD11D883020612F7>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 21 de outubro de 2024

Ano XI | Edição nº 2633

Página 5 de 5

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 007 / 2024, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

“Nomeia servidora para responder como responsável pelo adiantamento de valores para viagens de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Viradouro”

EDSON BUGANEME, Presidente da Câmara Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE;

Art. 1º Designa a servidora VALÉRIA DE FÁTIMA BIDOIA VALVERDE, para responder pelo adiantamento de valores para viagens de vereadores e funcionários da Câmara Municipal de Viradouro.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 002/2016.

Câmara Municipal de Viradouro, 21 de outubro de 2024.

EDSON BUGANEME
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL